

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 518, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2016, e Considerando o disposto na Portaria-TCU nº 237, de 23.09.16, que constitui Grupo de Trabalho com objetivo de realizar o trabalho determinado pelo Plenário na Sessão ordinária de 21.09.16, sobre a sistemática de análise de prestações de contas de recursos públicos federais descentralizados pelo FNDE; Considerando as recomendações contidas no Ofício 0634/2016-TCU/Secex Educação, datado de 11.10.16, que objetivam a construção de um rol de medidas dotadas de real efetividade e focadas no ganho de eficiência dos métodos de controle nas análises de prestações de contas sob a responsabilidade do FNDE; resolve:

Art. 1º Ficam inicialmente designados para atuarem como interlocutores junto ao Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria-TCU 237 os seguintes servidores:

I - Vladimir Borges de Araújo, matrícula 1747011, Coordenador Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas;

II - Olimpio Durães Soares, matrícula 1695994, Chefe de Serviço de Apoio Técnico ao atendimento a demandas internas e externas;

III - Karine Silva dos Santos, matrícula 1645157, Coordenadora Geral dos Programas da Alimentação Escolar, Substituta;

IV - Silvio Alves Portilho, matrícula 0040700, Coordenador Geral de Apoio ao Transporte Escolar, Substituto;

V - Joaquim Rodrigues de Oliveira, matrícula 0046745, Coordenador de Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola;

VI - Márcio Fernandes Cunha, matrícula 2445359, Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas, Substituto;

VII - Maristela Debenest, matrícula 1436230, Coordenadora Geral de Bolsas e Auxílios;

VIII - Ana Paula Torres, matrícula 1440125, Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais;

IX - Alexandre Rodrigues de Lima, matrícula 1632003, Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais;

X - Ary Vicente de Santana, matrícula 0450989, Coordenador de Auditoria;

XI - Alexandre Munia Machado, matrícula 2553223, Coordenador Geral de Acompanhamento Jurídico;

XII - Maria Carolina Rosa de Assunção, matrícula 1610535, Chefe da Divisão de Consultoria Administrativa;

XIII - Julio Cezar da Câmara Ribeiro Viana, matrícula 1627129, Coordenador Geral de Programas Especiais.

§ 1º A participação dos servidores será realizada sem prejuízo do exercício das suas funções e atribuições nas respectivas áreas de atuação e unidades de lotação, ficando a critério da Presidência do FNDE, se necessário, deliberar quanto a eventual dedicação exclusiva, por período determinado, de algum dos servidores designados para atuar junto ao referido GT.

§ 2º No interesse da administração, outros servidores poderão ser designados para colaborar na realização dos trabalhos.

Art. 2º A coordenação das atividades dos servidores designados será feita pelo Gabinete da Presidência do FNDE, assistido pela Assessoria de Gestão Estratégica e pela Assessoria da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO DIAS VIEIRA

(Publicação no DOU n.º 202, de 20.10.2016, Seção 2, página 19)